

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 946

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.322, DE 17 DE FEVEREIRO 2025.**

“Regulamenta os critérios para a isenção de da taxa prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1293, de 31 de janeiro 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Campina/SP.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 1293/2025, para regulamentação através de expedição de decreto para aplicabilidade da norma;

CONSIDERANDO que a isenção de taxa determinada no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1293/2025, remete a comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal 1086, 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela política municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Artigo 1º - O requerente será isentado da taxa fixada no artigo 3º da Lei Municipal nº 1293/2025, desde que comprove, alternada ou cumulativamente, os requisitos abaixo:

I - Inscrição há mais de um (01) ano no CAD-UNICO e que tenham renda *per capita* de até ¼ (um quarto) do salário mínimo;

II - Famílias que possuam membro com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) concedido.

Parágrafo único: A comprovação do requisito estabelecido no inciso I, se dará mediante a apresentação da folha resumo; e o requisito estabelecido no inciso II, através da carta de concessão, ou equivalente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Chefia - GF a servidora **ISRAELEN GONCALVES DA SILVA**, em

exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no artigo 106, inciso I, da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Chefia, a servidora **ISRAELEN GONCALVES DA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 43.913.460-2 SP/SSP e do CPF nº. 419.636.648-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“TECNICO EM ENFERMAGEM”**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

I - As atividade que justificam a concessão são: exercer as funções de **“Chefia de Atenção Primária à Saúde”**.

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de chefia já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4326, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO**, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, ao servidor **JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO**, portador de cédula de identidade RG nº. 56.416.710-1 SP/SSP e do CPF nº. 461.924.958-07 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, artigo 106, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PRICILA SILVA ORTIZ portadora do RG nº. 45.859.164-6 e do CPF nº. 383.200.728-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2024.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, em exercício de cargo de provimento contratada por prazo determinado.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 34.673.389-3 SP/SSP e do CPF nº. 271.070.998-84 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2024; Processo Administrativo (principal) nº 608/2024; e Processo Administrativo (apenso) nº 2453/2024, Objeto: Serviços de Assistente Social; informa que firmou o aditivo I, com a contratada: DANIELA CRISTINA DE BRITO MORAIS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 372.616.568-10, com vigência contratual até 16 de julho de 2025, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2023; Processo Administrativo nº 399/2023; Objeto: Serviços de consultoria nas áreas de meio ambiente e gestão pública; informa que firmou o aditivo II, com a contratada: GMA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.264.276/0001-75, com vigência contratual até 15 de fevereiro de 2026, e conforme cláusula nona do contrato, as partes resolvem de comum acordo aplicar o reajuste pactuado, aplicando o índice (IPCA/IBGE), passando seu valor total a ser de R\$ 35.702,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dois reais), divididos em parcelas mensais e iguais de R\$ 2.975,20 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 020/2023; Processo Administrativo nº 380/2023; Objeto: Serviços de operador de máquinas pesadas; informa que firmou o aditivo IV, com a contratada: GILBERTO DONIZETE OLIVEIRA 19815791842, inscrita no CNPJ nº 42.674.449/0001-85, com vigência contratual até 30 de julho de 2025, e conforme cláusula nona do contrato, as partes resolvem de comum acordo aplicar o reajuste pactuado, aplicando o índice (IPCA/IBGE), passando seu valor total a ser de R\$ 18.856,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em parcelas mensais e iguais de R\$ 3.142,66 (três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº013/2025), para **contratação de empresa toners, cartuchos e papelaria**, e demais especificações constantes no Termo

de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **21/02/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 18 de fevereiro de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº012/2025), para **contratação de empresa pra aquisição de equipamentos de informática**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **21/02/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser



obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da
Câmara Municipal.

Nova Campina, 18 de fevereiro de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0329-a03a-dc74-a3e1-2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 946, ano V, veiculado em 18 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 18/02/2025 às 17:15:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0329-a03a-dc74-a3e1-2e>